

Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08 Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 001/2019 (Termo de Contrato n.º 001/17 e PM n.º 057/17)

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras — IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS — IPREM CAIEIRAS, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor EDUARDO SATRAPA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 152.587.218-7 e do CPF/MF n.º 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente IPREM, e, de outro lado, a empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede à Rua Marquês de Paranaguá nº 348, bairro Consolação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor WALTER PENNINCK CAETANO, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.577.590-4 e do CPF/MF sob n.º 055.052.758-34, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

- 1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação dos serviços de cessão de direito de uso de software com acesso exclusivo via web, oferecido como serviço SAAS de gestão para atendimento à população, conforme especificado em sua cláusula primeira;
- 2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que atende todos os requisitos do Sistema AUDESP TCE/SP e da Lei de Acesso à Informação, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 077/2019;
- 3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice INPC/IBGE;
- 4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
- 5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

<u>RESOLVEM PRORROGAR</u> o Termo de Contrato n° 001/2017 por um período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de <u>**26 de Maio de 2019 até 25 de Maio de 2020.**</u>



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08 Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda DO PREÇO para constar que o valor mensal para a prestação dos serviços após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$** 2.125,98 (dois mil cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).
- a Cláusula Quinta DA DESPESA para constar o valor de <u>R\$ 25.511,76 (vinte e cinco mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos)</u>, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
09.122.4008.2371 - 3.3.90.40.99	033
2019 = R\$ 15.236,19 e 2020 = R\$ 10.275,57 (R\$ 25.511,76)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 24 de Maio de 2019.

EDUARDO SATRAPA SUPERINTENDENTE IPREM

CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA CONTRATADA

<u>Testemunhas :</u>	
1.9	2.ª